# O PALL HACI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## **DECRETO Nº 00039/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ....... 2.002 - MANUT.ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ......: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIAPLANEJAMENTO\GESTÃO

Fonte...... 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ....... 2.002 - MANUT.ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Conta...... 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Unid. Orc.....: 02.005.001 - COORD. SEC. MUN. DE PLAN. E GESTÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção.....: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ......: 2.012 - MAN.ATIVID.S SECRETARIAPLANEJAMENTO\GESTÃO

SH3 Sistemas Impresso por: PETER DA SILVA RAMOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

# **DECRETO Nº 00039/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Conta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor R\$ 10.000,00	Ficha: 00024
Conta	
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor R\$ 170.000,00	Ficha: 00846
Conta: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNI	IC - PJ
Fonte 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor R\$ 11.000,00	Ficha: 00028

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 24 DE MAIO DE 2024